



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 144 – MAIO/2017
Portaria 002/17 (PROPLAN)
(maio/2017)**

Teresina, 31 de maio de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

PORTARIA Nº 002/2017

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO DE ANDRADE LIRA RABÊLO**, SIAPE nº 2061294, Lotação: Departamento de Computação, para exercer a função de fiscal do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI), o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI), a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA), a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (FAPEPI), a REDE NACIONAL DE ENSINO PESQUISA (RNP) e a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (FADEX), visando o estabelecimento de cooperação para administração, operação e manutenção da Rede Poti.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal o servidor especialmente designado para acompanhar o convênio, atuando do início ao término da vigência pactuada, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se as atividades e os serviços foram realizados a contento e de acordo com o que consta no instrumento pactuado.

Art. 3º - Revogam-se as exposições em contrário.

Teresina (PI), 30 de maio de 2017.


André Macedo Santana